

no Calendário Escolar do EJA (Educação de Jovens e Adultos) o Conselho final do segundo semestre será no dia 16 de dezembro (segunda-feira). Sem mais encargo a presente Cita que segue assinada por todos. Camilo Vieira Ferreira,
~~Assinatura~~ Assinatura de Azevedo Rodolfo de Lima
~~Assinatura~~ Assinatura de Augusto
 Lucas Barros Miranda Assinatura

Às dez e meia de abril de dois mil e vinte e quatro, às nove horas reuniram-se em uma das salas pertencentes a Secretarias municipais de Educação, os membros do Conselho Municipal de Educação, juntamente com o diretor de ensino de ensino fundamental, o diretor do Centro de Apoio Técnico, o presidente do conselho iniciou a reunião pontuando que o relatório médico deve ser revisado no caso de pedido de monitor para crianças com laudo, sendo necessário o laudo médico. O diretor do Centro de Apoio apresentou a devolutiva das avaliações municipais e o questionário socioeconômico. Os engenheiros Augusto e Sumar iniciaram a fala sobre o cronograma de obras iniciando com a reforma da escola Sumar que já dada início com previsão de entrega de 15 meses, na escola Samuel a empresa tem sido notificada de o atraso

da obra, mas a empresa não responde e não tem data prevista para entrega. O diretor de ensino do ensino fundamental Vinícius concordou de passar as demandas levantadas sobre a escola Samuel a secretaria da educação. Sem mais encargo a presente ata que segue assinada por todos.

Maniella da S. Mota ~~Assinatura~~ ~~Assinatura~~
 Gerson Fortinho ~~Assinatura~~ ~~Assinatura~~
 Ass. v. p. t. e v. s. de João de Deus M. L. e v. s. de

quatro, as quatorze horas reuniram-se em uma sala pertencente à Secretaria Municipal de Educação, os membros do Conselho Municipal de Educação, para uma reunião com o Professor Sr. Beto Silva, fundador do PVE - Parceria para a Valorização da Educação - Ação de mobilização Social da Educação. O objetivo do programa é contribuir para a melhoria da educação pública municipal por meio de qualificação das práticas de gestão educacional e esportar e de mobilização social das comunidades. São 15 anos de implementação, mais de um milhão de alunos impactados e 143 municípios em 21 estados brasileiros. O programa conta com o COPS - Centro Integrado de Estudos e Desenvolvimento Sustentável como parceiro implementador por aqui. De acordo com o parágrafo a seguir, a Ata que segue assinada por todos.

Rickelme ~~Assinatura~~ ~~Assinatura~~ RAQUEL SPADOTO ~~Assinatura~~

Cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas, reuniram-se em uma das salas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, os

(2)

(3)

7A

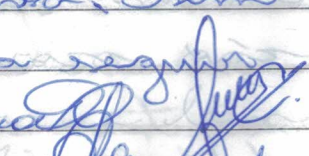
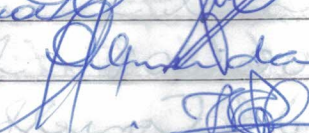
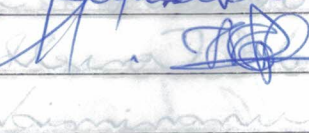
membros do Conselho Municipal de Educação, juntamente com supervisores de ensino Elaine C. Dillouza de Carvalho e Rodrigo (de) Oliveira de Azevedo e a Diretora de Divisão de Educação Infantil Jucileme Nogueira da Silva. Diante de ausências recorrentes e injustificadas de alguns Membros do Conselho, os presentes redigiram que a Pauta da próxima seja para revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, a data será marcada para a segunda semana do mês de novembro. Daí, digo, na data de hoje será tratado o seguinte ponto Resolução SMEEC nº 06/2024 - Estabelece as diretrizes para a apuração da Contagem de Pontos dos Docentes do Quadro do Magistério Municipal e da outras providências para Remoção, Cessão, Composição e Substituição. O presidente Alexandre de Almeida deu início a reunião explicando que a Resolução foi organizada de acordo com o anterior com alterações de acordo com o novo Plano de Carreira, que serão analisados pelo Conselho, a supervisora Elaine esclareceu que é muito importante que seja respeitada a legislação vigente, sendo que o Plano de Carreira foi aprovado no ano de dois mil e vinte

e três, mês de dezembro. Foi dado início a leitura da Resolução, no artigo 5º o qual estabelece a data para entrega de tempo que ficou determinado após aprovação dos membros do Conselho trinta e um de agosto e para entrega de título trinta e um de outubro. Em relação a ser seguido a legislação vigente os Membros do Conselho concordaram em cumprir o que estabelece a Lei Complementar nº 319 de 13 de dezembro de 2023. No Capítulo I, onde se refere ao Grupo I - Titulações, foram mantidas as portuações das Resoluções anteriores, no inciso II do mesmo artigo (9º), acrescentou-se cursos de demais plataformas de ensino, desde que validados pelo Centro Paulo Freire. Seção II - Direitor Curotório, artigo 9º - Grupo 2 - Direitor Curotório ficou estabelecido no inciso I, 0,1 ponto por Artigo, perfazendo no máximo 0,5 ponto, inciso II - Apresentação de Trabalho em Congressos/Simpósios/Seminários/Encontros, 0,002 ponto por hora de Apresentação, perfazendo até no máximo 0,5 ponto, inciso III - Cursos Ministrados na Círcula da Educação (mínimo de 100 horas), 0,001 ponto por hora de Cursos Ministrados, inciso IV - Cursos Ministrados na Círcula de Educação em Parceria com o Centro Paulo Freire / CAMP - 0,001 ponto

por hora de Curso Ministrado, inciso V -
 Palestra no Curso da Educação, Mi-
 nistrado em Instituições de Ensino
 reconhecido por Conselho Municipi-
 pal, Estadual ou Federal, 0,001 ponto
 por hora de Palestra Ministrada,
 inciso VI - Palestra Ministrada em
 Parceria com o Centro Educacional
 Cultural e Esportivo Paulo Freire e
 Camp, 0,001 ponto por hora de
 Palestra Ministrada. A pontuação dos
 incisos III, IV, V e VI serão computa-
 das no mesmo campo (somadas)
 do Fichas de Contagem, perfazendo
 até no máximo 0,5 ponto. A vali-
 dade do ponto referente aos
 itens II ao IV terão validade de
 10 (dez) anos. No artigo 9º foi acor-
 tado que serão considerados
 aqueles relacionados a toda as
 áreas educacionais e não utilizadas
 como requisito para certificação/
 diplomação em graduação, pós-gra-
 duação, mestrado ou doutorado, des-
 de que não realizados no exercício
 das atribuições de sua função
 no Sistema Municipal de Ensino.
 Seção III - Experiência Profissional
 artigo 10 - foi mantida a mesma
 pontuação das Resoluções anteriores.
 Seção IV - Condição / Pontualidade
 artigo 11, será valorizado o profes-
 sor em efetivo exercício em sala

de aula, na aridade será utilizada fórmula para cálculo das aulas previstas para o período compreendido entre 06/02/2024 e 31/08/24 e as que o professor estiver em efetiva execução, perfazendo o valor de 5 (cinco) para aqueles que não tiverem nenhuma falta, o resultado da fórmula será menor caso o professor tenha períodos de faltas; no inciso II a pontualidade se refere ao cumprimento de prazos, ao qual utilizará a fórmula: número total de itens entregues no prazo estipulado durante o período considerado, dividido pelo número total de itens solicitados com prazo para entrega durante o período considerado x 1 ponto, sendo uma forma de valorizar o professor que cumpre os prazos. As aulas do ETA serão oferecidas excepcionalmente para Composição de formado em caso de deficit dos docentes PEB-I, os demais artigos foram aprovados conforme a Resolução. Pontuamos que por solicitação da maioria do Conselho a substituição ocorrerá em dezembros de dois mil e vinte e quatro. A Resolução 06/2024 foi aprovada pela maioria do Conselho Municipal de Educação por unanimidade. Dando continuidade a

reuniões colocou-se em discussão o Calendário Escolar 2025. Os dias 03 (três) e 04 (quatro) serão reservados ao Planejamento Escolar, os três primeiros Conselhos serão Participativos, sendo eles, 1º Bimestre no dia 22/04 (vinte e dois de abril), 2º Bimestre no dia 07/07 (sete de julho) e 3º Bimestre no dia 26/09 (vinte e seis de setembro), o Conselho Final será no dia 12/12 (doze de dezembro), sendo o encerramento do quarto trimestre. Em relação ao ano recesso de julho foi realizada a votação para decidir se seriam duas ou três semanas, dois membros foram a favor de três semanas e sete membros foram a favor de duas semanas, ficando decidido por maioria de votos por duas semanas. O dia 15/10 (quinze de outubro), dia do professor será letivo, reputando-se decisão unânime dos membros do Conselho, que decidiram pela emenda do feriado de 28/10 (vinte e oito de outubro), dia do Funcionário Público, desta maneira dia vinte e sete de outubro será aula suspensa. Sem mais a presente assinam a seguir:

Camilo Vieira Ferreira, 
 Erika Alessandra de 
 Felipe  
 Gabriel  

- ④ Aos 12 dias do mês de 2024, às 9 horas, reuniram-se em uma sala pertencente à Secretaria Municipal de Educação, os membros do Conselho Municipal de Educação para uma reunião sobre a finalização do ano letivo de 2024, e a apresentação do futuro Secretário Municipal de Educação, Senhor Lucas Barros. Foi tratado, e aprovado por todos os presentes, uma nova eleição para a composição de um novo Conselho Municipal de Educação, a ser realizada no início do ano letivo de 2025. O Dr. Lucas Barros fez a abertura para explicar sobre a alteração no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação. Foi proposto, e aprovado, a alteração do Regimento e número de representantes por Segmento. Após a explanação do Senhor Lucas, foi decidido que o próximo Conselho Municipal de Educação será composto pelos seguintes membros: Um presidente, um vice-presidente, dois representantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, dois representantes dos anos finais do Ensino Fundamental, dois representantes da Educação Infantil, sendo estes, todos docentes do Sistema Municipal de Ensino, para cada titular haverá um suplente do mesmo segmento de ensino; um representante de pais de alunos das escolas públicas (APM) de cada segmento, sendo Educação Infantil, Ensino Fundamental Ciclo I e Ensino Fundamental Ciclo II e suplentes para cada um deles, um

representante da Secretaria Municipal de Educação e um suplente; um representante de estabelecimentos de ensino particular e um suplente; um representante de diretor de escola e um suplente; um representante de Coordenador Pedagógico e um suplente; um representante do Diretorio de Ensino e um suplente; um representante indicado pelo prefeito e um suplente; dois representantes dos docentes do Sistema de Ensino Estadual e dois suplentes; um representante do Ensino Superior e um suplente; um representante do Ensino Técnico e um suplente; um representante dos Supervisores de Ensino da Rede Municipal e um suplente. O artigo sexto (6º) do Regimento Interno será posteriormente alterado em relação a escolha dos representantes. As convocações para as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias serão divulgadas na Imprensa Oficial do Município, as sessões instalar-se-ão com a presença, no mínimo, da maioria simples (50%) de seus membros em primeiro convocação e na ausência da quantidade mínima estipulada será realizado nova chamada após quinze (15) minutos, sendo a quorum necessário de um terço dos Membros do Conselho, etc alterações contadas

no artigo 25, em relação a pauta, tratada no artigo 26, esta deverá ser divulgada com o mínimo de quarenta e oito (48) horas, juntamente com a convocação. No artigo 30 será realizada alteração para que os assuntos em pauta sejam aprovados no dia da reunião, após sua finalização; no artigo 31 a alteração se dará para que no início de cada reunião seja realizado da, digamos, a leitura da Cto anterior para conhecimento de todos; o artigo 43 será revogado integralmente em seu conteúdo, digamos, foi revogado e será retirado do Regimento Interno. Após, a professora Edna pediu a palavra para falar sobre a situação do banheiro da escola localizado no Bairro dos Prazeres que precisa ser reformado com urgência por ser inadequado ao uso pelos alunos, a Jucilene esclareceu que a reforma já está no orçamento para 2025 e o Conselho irá pedir através de Ofício informações a Equipe de Engenharia. Foi solicitado pelos membros do Conselho informações sobre a Carga Suplementar e se as aulas poderão ser atribuídas aos docentes da Unidade Escolar, o que será analisado e adequado a legislação e provavelmente será encaminhado Resolução no início do próximo ano. Os membros também

